



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 4.154/2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "JOÃO RONDELI" A NOVA PRAÇA ESPORTIVA A SER CONSTRUÍDA NA RUA DOUTOR MANOEL GRECCO REY, ESQUINA COM A RUA MONTE ALEGRE, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 0004/22, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, APROVADO, NO MUNICÍPIO DE JOSE BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI Nº. 02/2022

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO, DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, FABIANA DE SOUZA PINHEIROSANTOS, CEILA MAIRA SANCHES, ADENILSON LUIS SERON, GEFFERSON LUIS DE SOUSA ROSA, SYLVIA MÁRCIA CARUSO, CASSIO ELMO GONÇALVES GALLO E FABIO MARCELO PIÃO.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**Art. 1º** Fica dada a denominação de "JOÃO RONDELI" a nova Praça Esportiva a ser construída na Rua Doutor Manoel Grecco Rey, esquina com a Rua Monte Alegre, na cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de Março de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 017, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### LEI Nº. 4.155/2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "LAILA HATUM" AO NOVO CANIL OU GATIL A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE JOSE BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI Nº. 04/2022

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- CEILA MAIRA SANCHES.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**Art. 1º** Fica dada a denominação de "LAILA HATUM" ao novo Canil ou Gatil a ser construído no município de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de Março de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 017, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 00023/2022, DE 11/03/2022.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal e Presidente da 064ª. Junta de Serviço Militar do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora Municipal **RAFAELLA WEDEKIM MEIRELES**, Matrícula nº. 007947, detentora do emprego permanente de Escrivário Nível I, para a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica a mesma dispensada do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Escrivário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 3 de 4

Nível I, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 045; de 15 de dezembro de 1993.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de março de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 025, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**

**Secretário Municipal de Administração**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2022. HORÁRIO: 08:00 horas.**

**LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **20/2022**, objeto do Processo de Licitação nº. **027/2022**, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de produtos para controle de endemias, destinados ao Serviço de Vigilância Sanitária/Epidemiológica, da Secretaria da Saúde Municipal, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 11 de março de 2022.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

### **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 28/03/2022. HORÁRIO: 08:00 horas.**

**LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **21/2022**, objeto do Processo de Licitação nº. **028/2022**, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de fraldas destinadas as creches municipais, da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e a Assistência Social, da Secretaria da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico [licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital](http://licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital).

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 11 de março de 2022.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

### **AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022. HORÁRIO: 08:00 horas.**

**LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.**

A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **22/2022**, objeto do Processo de Licitação nº. **029/2022**, do tipo **Menor Preço Unitário**, objetivando a Aquisição de utensílios domésticos, materiais de limpeza, produtos de higiene e descartáveis, destinados aos diversos setores administrativos municipais, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 1.931/2.007, de 30 de março de 2.007, Decreto Municipal nº. 2.551, de 05 de agosto de 2.014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VIII | Edição nº 1595

Página 4 de 4

O Edital na íntegra e demais informações complementares sobre o certame poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de José Bonifácio de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, ou por meio do endereço eletrônico ***licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital***.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 11 de março de 2022.

**DILMO RESENDE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

.....